LEI N° **4.349**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00-SMTSU.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 1005.15.452.71.1057.449052-Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

1001.28.846.15.1061.449051-Obras e Instalações	R$ 36.0000,00
1003.17.512.71.1066.449052-Equip. e Material Permanente	R$ 4.000,00
Total	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração